



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria Municipal de Administração.....	8
Comissão Permanente de Licitações - CPL.....	10
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania.....	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	11
Secretaria Municipal de Educação .....	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	11
Secretaria Municipal de Saúde .....	12

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 1.068, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ALEXANDRE LUIZ SANTIAGO MONTEIRO	Assessor Técnico Operacional III

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.069, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Educação** e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ARIEL SABINO DA CRUZ	Assessor Técnico Superior IV

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.070, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

*"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
HUGO LEONARDO VIANA APOLIANO	Coordenador I

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.071, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal do **Gabinete da Prefeita**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
IRAILTON CAROZO	Chefe de Divisão V

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.072, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
MICHEL ALVES FERREIRA	Diretor II

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.073, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADA a servidora pública municipal da **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
MILLENA FEITOZA LEITE	Assessor Técnico Superior V

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.074, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências".*

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ONOFRE BARREIRA NOGUEIRA	Coordenador I

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.075, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
RODRIGO COELHO E SILVA	Diretor III

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.076, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADA a servidora pública municipal do **Gabinete da Prefeita**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
YTHULA CRISTINA FEITOSA DE SOUZA	Assessor Técnico Superior IV

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.077, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Dispõe sobre exoneração de Diretora de Escola Municipal e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o OF/GAB/SEMEG Nº. 690/2023/ de 24 de agosto de 2023, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADA da função de Diretora de escola Municipal a servidora pública abaixo identificada:

NOME	CARGO	MÓDULO
NÁDIA PEREIRA DOS SANTOS	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Josué Alves de Moreira	MODULO II

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de agosto de 2023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.078, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na Secretaria Municipal de Administração, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
HUGO LEONARDO VIANA APOLIANO	Diretor II	DAS-08

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.079, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal na Secretaria Municipal de Administração, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
------	-------	------------

MILLENA FEITOZA LEITE	Assessor Técnico Superior IV	DAS-02
-----------------------	------------------------------	--------

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.080, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal na Secretaria Municipal de Educação, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LUCIANA FERREIRA CABRAL	Assessor Técnico Superior IV	DAS-02

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.081, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho

de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MICHEL ALVES FERREIRA	Coordenador I	DAS-06

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.082, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*“Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal Infraestrutura e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal **na Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RODRIGO COELHO E SILVA	Diretor II	DAS-08

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.083, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre nomeação de Diretora de Escola Municipal e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o OF/GAB/SEMEG Nº. 690/2023/ de 24 de agosto de 2023, emitido pelo Secretário Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA para exercer a função de Diretora de escola Municipal a servidora pública abaixo identificada:

NOME	CARGO	MÓDULO
NÁDIA PEREIRA DOS SANTOS	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Josué Alves de Moreira	MODULO III

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.084, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADA a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
KELLEN DIAS LIMA	Diretor II

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.085, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre o desmembramento do lote 10, da quadra 20, do Loteamento Setor Vila Nova, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 10, da quadra 20, com área de 490,00m<sup>2</sup>, do Loteamento Setor Vila Nova, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 10 de março de 2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302508903, em 10.03.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023003895, de 17.03.2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de agosto de 2.023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.086, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre o desmembramento dos lotes 11,12 e 13, da quadra 335, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 11,12 e 13, da quadra 335, com áreas respectivas de 70,23m<sup>2</sup>, 428,02m<sup>2</sup> e 284,30m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 782,55m<sup>2</sup>, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 20 de julho de 2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302803944, em 09.08.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023012972, de 14.08.2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de agosto de 2.023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.087, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre o remembramento dos lotes 14-A e parte do lote 14, da quadra 335, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 14-A e parte do lote 14, da quadra 335, com áreas de 262,50m<sup>2</sup>, cada lote, desta cidade, perfazendo uma área total de 525,00m<sup>2</sup>, nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 07 de julho de 2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302737147, em 07.07.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023011816, de 24.07.2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de agosto de 2.023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.088, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre o desmembramento do lote 09, da Quadra 67, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 09, da Quadra 67, com área de 600,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua "H", do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de maio de 2.023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT230631106, de

16.05.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023008663, de 18.05.2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o projeto de retificação da área quadrada e perimetrais de parte do lote 11, denominado de lote 11-B, quadra 126, desta cidade, com área de matrícula com 456,00m<sup>2</sup>, passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datado de 22 de junho de 2.023, e anotado no CFT sob o nº BR 2302713839, de 27.06.2023, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

Art. 2º. PARAGRAFO ÚNICO - da retificação surgirá:

I – PARTE DO LOTE 11, DENOMINADO DE LOTE 11-B, DA QUADRA 126, situado na Rua Figueredo de Aguiar (antiga Rua 14), cidade, com área de 400,00m<sup>2</sup>, medindo: 8,00 metros de frente, por 50,00 metros ditos de fundo, limitando-se ao Norte com o lote 11-A; ao Sul com os lotes parte do lote 12, parte do lote 13, 14 e 15; a leste com a Rua Figueiredo de Aguiar (antiga Rua 14); e a Oeste com o lote 10, conforme consignados no processo administrativo nº 2023011845.

**Art. 3º.** Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.089, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de área quadrada e perimetrais, de parte do lote 11, denominado de lote 11-B, quadra 126, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**CONSIDERANDO** que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

**CONSIDERANDO** que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989):

**CONSIDERANDO** que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989):

**CONSIDERANDO** que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos “in loco”, representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

**CONSIDERANDO** que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação “intramuros”;

**CONSIDERANDO** o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 22 de junho de 2.023, mostrando a verdade real e conseqüentemente a verdadeira metragem quadrada e perimetrais de parte do lote 11, denominado lote 11-B, da Quadra 126, desta cidade, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT 2302713839, de 27.06.2023;

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

**DECRETO Nº. 1.090, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre o desmembramento lote de categoria comercial 26-remanescente, Quadra 120, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria comercial nº 26-remanescente, da Quadra 120, com área de 377,00m<sup>2</sup>, situado na Rua 39, esquina com a Via de Pedestre VP-06, Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de junho de 2.023, firmado pelo R.T. GABRIEL OLIVEIRA SILVA, CREA 306697/D-TO, com

**anotação e responsabilidade técnica nº TO 2023043324, em 29.05.2023.**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de agosto de 2023

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.091, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.

*"Exonera servidores ocupantes dos respectivos cargos comissionados do Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam EXONERADO os servidores públicos municipais **da Secretaria Municipal de Saúde**, abaixo identificados dos respectivos cargos comissionados, conforme segue:

NOME	CARGO
ANTONIO LUIS BRITO CIRQUEIRA	Coordenador II
DANILO PINTO DA SILVA	Assessor Técnico Superior III
IVANILDES DE OLIVEIRA LIMA SILVA	Assessor Técnico Superior III
MIRIAN ALVES DA SILVA DE FREITAS	Coordenador V
RAIMUNDA LEIDE ALVES GUIDA	Assessor Técnico Superior IV

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.092, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
JULIO CESAR FRANÇA DE MENDONÇA	Coordenador II

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.093, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
LENI JOSÉ DE PAULA	Chefe de Divisão IV

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 505, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **LETÍCIA NAZIAN CAMPOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 1º a 20 de setembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2.023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 506, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Diretor III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 1º a 30 de setembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2.023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 507, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*“Retifica a portaria Nº 487/2023 para corrigir o inciso I e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1527/2023 RH-SEMUS de 30 de agosto de 2.023, expedido pela Secretaria Muni-

cipal de Saúde, solicitando a retificação da interrupção das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** o inciso I da portaria de Nº 487/2023, a qual autoriza a interrupção de férias da servidora pública municipal: **JESSICA MAIARA DA SILVA DIAS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Onde se lê: I - programadas para o período de 21 de agosto de 2.023 a 06 de setembro de 2.023*

*Leia-se: I - programadas para o período de 21 de agosto de 2.023 a 05 de setembro de 2.023*

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 508, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 031/2023 RH-SECAD de 31 de agosto de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a suspensão das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **ROSÁLIA DORNELES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **no período de 1º a 20 de setembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2.023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 509, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre relocação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I** - RELOTAR a servidora pública municipal **ANDREIA VASQUEZ BORGES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania** para **Secretaria Municipal Planejamento e Finanças**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 510, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre relocação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I** - RELOTAR a servidora pública municipal **ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas e Edificações, lotada na **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos do dia 1º de setembro de 2023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Comissão Permanente de Licitações - CPL****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 001/2023**

A Secretária Municipal de Educação, por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2023013310; Processo Eletrônico nº 2023082214001, Dispensa de Licitação em razão do valor nº 001/2023, que tem por objeto: **AQUISICAO DE FAIXAS IMPRESSAS EM JATO DE TINTA**. Recebimento das Propostas: 01/09/2023 de 08h00, até 06/09/2023 às 08h00 e Período de Lances de 06/09/2023 de 08h01 às 14h01, por meio do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 16/08/2023.

DAVI PEREIRA ABRANTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
DECRETO Nº 123/20233

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania****EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 51/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

**DISTRATADO:** KARLA LARA COIMBRA, inscrita no C.P.F. nº 036.861.601-02.

**OBJETO:** Fica **distratado** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 51/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social e KARLA LARA COIMBRA, no cargo de Agente Administrativo, **com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 31 de agosto de 2023.

CRISTINA DONATO LEANDRO  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto Nº 0921/2023

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 87/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

**DISTRATADO:** MARIA JOSE FACUNDES DA SILVA COSTA, inscrita no C.P.F. nº 389.113.371-53.

**OBJETO:** Fica **distratado** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 87/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social e MARIA JOSE FACUNDES DA SILVA COSTA, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, **com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392, a pedido do contratado.  
Gurupi, Estado do Tocantins, 31 de agosto de 2023.

CRISTINA DONATO LEANDRO  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto Nº 0921/2023

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

### EXTRATO DO CONTRATO 021/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

**CONTRATADO:** Walbson Rocha

**OBJETO:** CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2023, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com lotação no Fundo Municipal do Meio Ambiente pelo período de 24/08/2023 a 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

**PEDRO DIAS CORREA DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente

to de energia elétrica para desempenho das atividades nas Unidades Escolares de Educação Infantil - Creche;

CONSIDERANDO que conforme o Art.74 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição";

### RESOLVE:

Art. 1º - É **INEXIGIVEL** procedimento licitatório para Contratação de Empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.086.034/0001-71**, no valor de R\$ **3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo nas Despesas desta Secretaria de Educação, conforme o Elemento de Despesa número 33.90.39, Ficha nº. 20239229

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA	25.086.034/0001-71	R\$ 3.600,00

Art. 3º - Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º - Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2023, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 31 de agosto de 2023.

**DAVI PEREIRA DE ABRANTES**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 123/2022

## Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA Nº. 076/2023, de 31 de Agosto de 2023.

*"Inexigibilidade de Procedimento Licitatório  
AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá  
outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em contratar os serviços de fornecimen-

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADO:** Wenderrailler Candido De Souza- CPF: 084.020.931- 24.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Wenderrailler Candi-

do De Souza. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

Juliana Passarin  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

LUANA NUNES GARCIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0270/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** MARIANA FERNANDES DA COSTA CPF: 047.515.451-75

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0270/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e MARIANA FERNANDES DA COSTA do cargo de ENFERMEIRO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 14 de setembro de 2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

LUANA NUNES GARCIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0370/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** ROSILENE DE ARAUJO AMORIM CPF: 626.036.711-20

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0370/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ROSILENE DE ARAUJO AMORIM do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 04 de outubro de 2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

LUANA NUNES GARCIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DE DISTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**DISTRATADOS:**

Nº	SERVIDORES	CARGO	CPF	DATA DO DISTRATO	Nº DE CONTRATO
1.	LUCAS DE SOUZA MARQUES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	071.963.081-90	31/08/2023	0077/2023
2.	MADIANA ALMEIDA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	026.537.071-01	31/08/2023	0417/2022
3.	GUILHERME VERAS MILHOMENS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	065.136.391-82	31/08/2023	0078/2023
4.	FERES BUENO YASSINE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	034.049.411-52	31/08/2023	0052/2023
5.	STEFANYA SIRIANO E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	039.113.031-57	31/08/2023	0036/2023
6.	LEONARDO LOPES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	888.813.341-00	31/08/2023	0416/2022
7.	WALLERYA CRYSTYNA DE MELO FREIRE	ASSISTENTE SOCIAL	003.325.351-00	31/08/2023	0001/2023
8.	JACKELINE BARBOSA DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	072.303.961-58	31/08/2023	0211/2022
9.	JOSE MARIA DA ROCHA RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	576.550.901-06	31/08/2023	0100/2022
10.	TATIANE MAURICIO GOMES CIRQUEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	031.730.001-61	31/08/2023	0353/2022
11.	JAIRO GUIMARAES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	063.118.406-69	31/08/2023	0166/2022
12.	ROGERIO COSTA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	970.685.271-91	31/08/2023	0335/2022
13.	LINDAURA VENANCIO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	001.415.151-04	31/08/2023	0103/2022
14.	LAURENICE GUILHERME DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	617.803.401-68	31/08/2023	0105/2022
15.	ANITA LUIZA ANDRADE DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	010.634.071-92	31/08/2023	0108/2022
16.	KAMILLA CAETANO RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	028.035.051-18	31/08/2023	0359/2022
17.	SIMONE MAIA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	027.074.371-58	31/08/2023	0547/2021
18.	FERNANDO ALMEIDA NEVES	MOT. DE VEICULOS PESADOS	310.531.811-91	31/08/2023	0136/2022
19.	ROSILENE PEREIRA DA SILVA ARAUJO	PSICOLOGO	477.134.101-04	31/08/2023	0162/2022
20.	VALDELICE PAZ DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	000.858.481-82	31/08/2023	0200/2022
21.	RHOSIANNE DOS ANJOS LEITAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	032.259.161-96	31/08/2023	0066/2022
22.	LAZARA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	008.811.031-10	31/08/2023	0206/2022
23.	DEUSERENE PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	830.005.341-72	31/08/2023	0035/2023

Ficam Distratados por conveniência da Administração Pública, os TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO, acima relacionados, em todas as suas disposições. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor a partir do dia 31 de agosto de 2023.